



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/98

Autoriza a liberação do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para as festividades da Südkolonistenfest e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a liberar os recursos de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas com as festividades da Südkolonistenfest a se realizar no terceiro domingo de julho.

**Art. 2º)** No demais, aplica-se o disposto na Lei 029/97.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 29 de junho de 1998.

  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças